

**Evento:** 14ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - CCCI

**Data:** 5 de maio de 2020

**Horário:** 15h às 18h

**Local:** Reunião remota por meio do aplicativo Microsoft Teams

**Membros-Participantes (Art 2º, da Portaria nº 1.028/2015):**

Membro Titular	Instituição	Cargo
<b>Wagner de Campos Rosário</b>	Controladoria-Geral da União	Ministro de Estado
<b>José Marcelo Castro de Carvalho</b>	Controladoria-Geral da União	Secretário Executivo
<b>Gustavo de Queiroz Chaves</b>	Controladoria-Geral da União	Secretário Federal de Controle Interno - Adjunto
<b>Felipe Dantas de Araújo</b>	Controladoria-Geral da União	Chefe da Consultoria Jurídica
<b>Allison Roberto Mazzuchelli Rodrigues</b>	Secretaria Geral da Presidência da República	Secretário de Controle Interno – Ciset/PR
<b>Wesley Alexandre Tavares</b>	Min. Cidadania	AECI
<b>Cosme Leandro do Patrocínio</b>	Agência Nacional de Aviação Civil	Gerente de Auditoria Interna
<b>Marco Antônio Varela</b>	Caixa Econômica Federal	Chefe de Auditoria Interna

Registra-se a presença inicial de seis membros da Comissão, estando o Ministro de Estado da CGU e o Secretário de Controle Interno da Ciset/PR ausentes.

Destaca-se também a presença do Assessor do Gabinete da Secretaria Federal de Controle Interno, João Gabriel Miranda; da Assessora Técnica do Gabinete da Secretaria Federal de Controle Interno, Diana Coelho de Lima; do Coordenador-Geral de Planejamento, Avaliação e Monitoramento, Tiago Chaves de Oliveira; da Assessora Técnica da Diretoria de Auditoria de Estatais – DAE, Cecília Alves Carrico; e do Secretário de Controle Interno do Ministério da Defesa, Paulo Grazziotin.

**Abertura**

Após a verificação do quórum, o Secretário Executivo procedeu à abertura da reunião com considerações iniciais. Posteriormente o Secretário Federal de Controle Interno - Adjunto, Gustavo de Queiroz Chaves, iniciou a reunião.

Para a reunião, apresentou-se a seguinte pauta:

1. Discussão e votação da Memória da 13ª Reunião da CCCI.
2. Apresentação do tema “Contribuições da auditoria interna no cenário de covid-19: mapeamento de riscos emergentes”.
  - Apresentação: **Marco Antônio Varela, Chefe da Auditoria Interna da Caixa Econômica Federal**
3. Apresentação das principais ações da Secretaria Federal de Controle Interno no cenário de covid-19.
  - Apresentação: **Eliane Viegas Mota, Diretora da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios - DPB, e José Paulo Julieti Barbieri, Diretor da Diretoria de Auditoria de Políticas Sociais e de Segurança Pública - DS**

4. Apresentação da “Orientação Prática: Plano de Auditoria Interna baseada em riscos”, documento que aborda os procedimentos para mapeamento e definição do universo de auditoria.

- Apresentação: **Tiago Chaves Oliveira, Coordenador-Geral de Planejamento, Avaliação e Monitoramento**

5. Deliberação sobre a proposta de Instrução Normativa que estabelece os requisitos mínimos a serem observados na elaboração, revisão e aprovação dos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal.

Apresentação: **Cosme Leandro do Patrocínio, Chefe de Auditoria Interna ANAC**

#### **1º item: Discussão e votação da Ata da 13ª Reunião da CCCI**

---

Apresentada a Ata da 13ª Reunião e não havendo sugestões de alteração, foi votada e aprovada a Ata da 13ª Reunião da CCCI.

**Encaminhamento:** publicização da Ata da 13ª Reunião da CCCI no site da CGU (<https://www.cgu.gov.br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/comissao-de-coordenacao-de-controle-interno-ccci>)

#### **2º item: Apresentação do tema “Contribuições da auditoria interna no cenário de covid-19: mapeamento de riscos emergentes”**

---

O Chefe da Auditoria Interna da Caixa Econômica Federal, Marco Antônio Varela, apresentou a metodologia dos trabalhos da Auditoria Interna da Caixa Econômica Federal – CEF para realização do mapeamento de riscos emergentes no cenário de Covid-19.

Foi ressaltado pelo Auditor Chefe que o citado mapeamento surgiu em decorrência de tratativas com a confederação de bancos, uma vez detectada a necessidade de repensar estratégias de forma tempestiva e atual, sem esperar a pandemia acabar.

A apresentação elencou, considerando o novo cenário, as oportunidades da auditoria interna: repensar a estratégia planejada e em execução; identificar alterações e novos riscos; contribuir com a alta administração; ofertar subsídios à 1ª e à 2ª linha de defesa para atuação destes; visitar o PAINT 2020; avaliação contínua de riscos e processos críticos; uso de automação, inteligência de dados e RPA; e evolução do modelo operacional da Auditoria.

Quanto ao histórico do mapeamento de riscos realizado pela Auditoria Interna da CEF, verificou-se as seguintes etapas:

1. Ações de combate à Covid-19;
2. Identificação dos riscos emergenciais (novos ou alterações);
3. Análise dos Impactos e Probabilidades;
4. Elaboração do Mapa de Riscos e Calor;
5. Calibragem/percepção do nível gerencial da Auditoria; e
6. Calibragem/percepção da 2ª linha de defesa e do Comitê de Auditoria.

O Chefe Marco Varela, ainda, listou os passos adotados para a realização do mapa de riscos, conforme a seguir:

1. Relacionar todas as ações adotadas pelas áreas;
2. Agrupar as ações com base em temas comuns;
3. Brainstorming dos riscos envolvidos;

4. Adequação e padronização dos riscos comuns;
5. Enquadramento da ação em um único risco (maior exposição);
6. Análise de todos os riscos, dos impactos, das probabilidades de ocorrências e atribuição da criticidade;
7. Consolidação dos dados em tabela dinâmica para customizações

Por fim, foi discutido um modelo de Árvore de Decisão e Mapa de Riscos, observando que para cada Tema/Chave, relacionado ao Covid-19, foram verificados os riscos e a criticidade.

### **3º item: Apresentação das principais ações da CGU no cenário de covid-19**

---

O Diretor da Diretoria de Auditoria de Políticas Sociais e de Segurança Pública - DS, José Paulo Julieti Barbieri, informou que, no contexto atual da pandemia do coronavírus, foi expedido o Decreto nº 10.277, de 16 de março de 2020, por meio do qual foi instituído o Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19, do qual a CGU faz parte.

Tal Comitê tem como objetivo a definição de requisitos e análise dos riscos envolvidos nas aquisições e/ou contratações de bens e serviços realizados pelo Ministério da Saúde para enfrentamento da epidemia do Covid-19, bem como a proposição de medidas mitigadoras.

Ressaltou que, no âmbito da CGU, foi estabelecido grupo de servidores para avaliação dos processos, sendo as principais ações:

- Definição de fluxos com o Ministério da Saúde (processos exclusivamente relacionados ao COVID-19);
- Elaboração de matriz de planejamento com o objetivo de identificar possíveis riscos relacionados às aquisições;
- Para simplificar e padronizar a avaliação detalhada na matriz, foi elaborado um Guia de Avaliação de Riscos nas aquisições relativas ao Covid-2019;
- Realização dos seguintes tipos de análises: aquisição de EPI (máscara, avental, etc), insumos para testes, leitos, UTI, respirador artificial, colchão, frete, quarto de hotel, etc.).

O citado “Guia de Avaliação de Riscos nas aquisições relativas ao Covid-2019” contém orientações sobre a avaliação de riscos relacionados à motivação da contratação (avaliação de riscos relacionados à motivação da contratação/ vinculação ao COVID-19); avaliação de riscos decorrentes da definição do objeto da contratação (restrição, sobreposição, ganhos indevidos); avaliação de riscos relativos a quantitativos, preços e propostas (estimativas e pesquisa de preços; preços de mercado (com ressalvas); conluio/manipulação de propostas; negociação com o Ministério); avaliação de riscos da logística decorrente da contratação e proposição de medidas mitigadoras.

Após finalização do Guia, o mesmo foi enviado preenchido ao Ministério. Foram realizadas reuniões (on-line) para apresentação dos riscos e a partir daí a CGU tem monitorado outras ações, apurações e investigações.

O Diretor enumerou as aquisições com mais alto risco (alta probabilidade/alto impacto) e em seguida apresentou algumas sugestões de medidas mitigadoras, dentre as quais destaca-se: inserir justificativas no processo quanto ao preço contratado e verificar e ajustar o cronograma de entrega à disponibilidade de estoque.

Por fim o Diretor da DS ressaltou algumas outras ações da CGU: participação no Comitê de Crise da Casa Civil; participação no Grupo de Trabalho dos Ministérios da Infraestrutura e da Saúde sobre Hospitais de Campanha, prestando apoio técnico; e ainda participação no painel de monitoramento das despesas realizadas por Estados e Municípios, para enfrentamento do Covid-19.

A Diretora da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios - DPB, Eliane Viegas Mota, complementou informando sobre as principais ações no âmbito da DPB.

Nesse sentido, em decorrência do pagamento de auxílio emergencial pelo Governo Federal, a CGU e o Ministério da Cidadania firmaram Acordo de Cooperação Técnica firmado (ACT 01/2020, publicado no DOU, seção 3, em 15.04.2020) e cujo objetivo é "a execução de ações de acompanhamento do pagamento do auxílio emergencial ao trabalhador instituído pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020".

Por meio do citado Acordo de Cooperação, a CGU visa apoiar o Ministério da Cidadania no processo de pagamento do auxílio emergencial.

A Diretora esclareceu que o Acordo foi assinado no dia 14 de abril de 2020, mas a CGU já estava atuando junto ao Ministério da Cidadania.

Após os trabalhos da DPB, os resultados foram apresentados ao Ministério da Cidadania, os quais incluem sugestões de melhorar ao processo de pagamento do auxílio emergencial.

Foi ressaltado que a parceria entre o Ministério da Cidadania e a CGU foi importante para a política pública no sentido de reorientar os rumos, revisar as ações e realinhar os trabalhos.

Destacou-se ainda a importância da atuação tempestiva da auditoria, podendo a mesma perder o sentido se não for orientada para o que é importante no momento.

#### **4º item: Apresentação da “Orientação Prática: Plano de Auditoria Interna baseada em riscos”, documento que aborda os procedimentos para mapeamento e definição do universo de auditoria”.**

---

O Coordenador-Geral de Planejamento, Avaliação e Monitoramento, Tiago Chaves Oliveira, iniciou a apresentação observando que a “Orientação Prática: Plano de Auditoria Interna baseada em riscos” se destina a auxiliar as Coordenações-Gerais de Auditoria da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) e as Controladorias Regionais da União nos Estados a realizarem o Planejamento Anual da Atividade de Auditoria Interna Governamental.

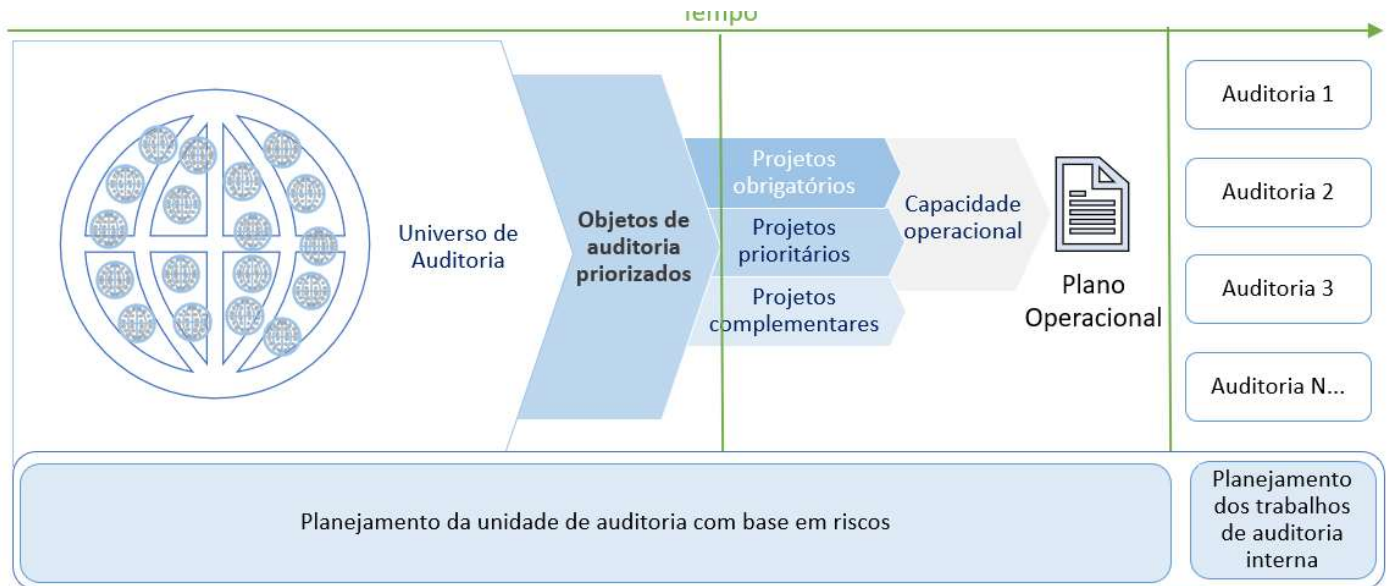
Foi observado que a Orientação Prática reforça na CGU a institucionalização interna de boas práticas internacionais para a relevante fase de mapeamento do universo de auditoria.

Destacou-se ainda que a Orientação Prática utiliza as diretrizes do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT), aprovado pela IN SFC/CGU nº 8/2017, o qual estabeleceu que o Plano de Auditoria deve ser baseado em riscos, direcionando os esforços às questões que estejam com maior exposição a ameaças passíveis de afetar o alcance dos objetivos da organização auditada.

Na apresentação, foi apresentado o conceito de Universo de Auditoria, conforme a seguir:

*conjunto de objetos de auditoria, definidos por julgamento profissional, passíveis de serem priorizados. Escolha dos objetos para o Plano de Auditoria Interna, considerando fatores como projetos de execução obrigatória, oportunidade de atuação e questões relativas à capacidade operacional*

Abaixo apresenta-se a visão geral do processo, no qual temos um primeiro momento de identificar, estudar e priorizar os objetos que compõem o Universo de Auditoria e, no segundo momento, estabelecer quais serão os objetos de auditoria que comporão o Plano Operacional da Unidade de Auditoria Interna Governamental - UAIG para cada exercício.



Quanto ao processo de mapeamento e priorização dos objetos do Universo de Auditoria da UAIG, o MOT preconiza sua realização com base nas seguintes etapas:

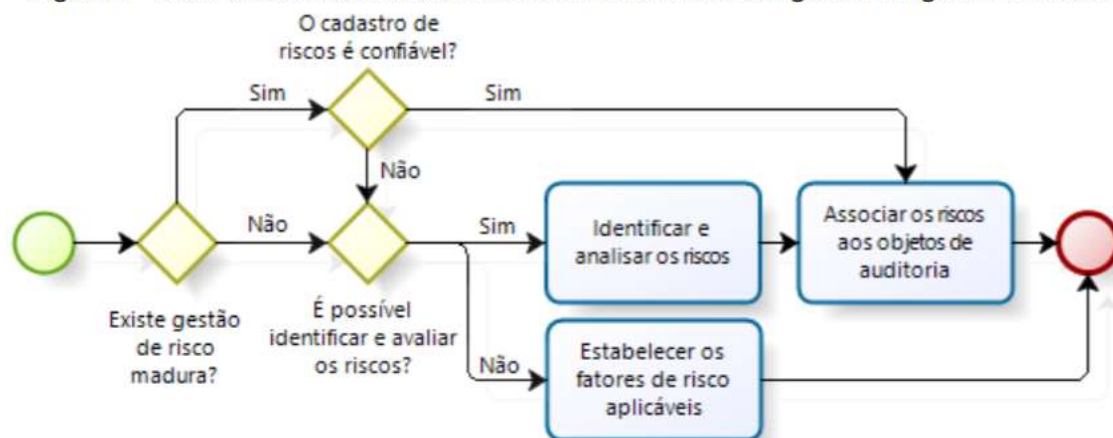


Detalhando as etapas de priorização temos:

1. Entendimento do contexto: visa ao entendimento geral sobre o contexto interno (objetivos, estratégias, processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, normativos, recursos – humanos, financeiros, tecnológicos etc.) e externo (leis e regulamentos aplicáveis, políticas públicas relacionadas, partes interessadas, ambiente de atuação, indicadores de desempenho etc.), relativos à Unidade ou à área a ser mapeada.
2. Definição do universo de auditoria: nesta etapa será estabelecido o conceito de objeto de auditoria que será adotado. O Universo de Auditoria será constituído pelo conjunto de objetos mapeados pela equipe.
3. Avaliação da Maturidade em Gestão de Riscos: a base para a seleção dos trabalhos de auditoria é a avaliação de riscos realizada pela Unidade Auditada. Assim, caso a avaliação de riscos da Unidade seja considerada madura, esta deverá servir de referência para a priorização dos objetos de auditoria.

Não havendo gestão de riscos madura, é necessário que a própria equipe de auditoria identifique e analise os riscos do contexto para a posterior priorização de objetos de auditoria. Abaixo segue fluxo das decisões relacionadas à maturidade da gestão em gestão de riscos:

Figura 8 – Fluxo de decisões relacionadas com a maturidade da gestão em gestão de riscos



Fonte: SFC/CGU

4. Seleção dos Objetos de Auditoria com base em riscos: o primeiro passo consiste na identificação e avaliação dos riscos-chave relacionados aos objetos de auditoria definidos. Cada risco identificado deve ser avaliado em relação ao seu potencial impacto (I) e à sua probabilidade (P) de ocorrência. O segundo passo consiste na associação dos riscos identificados e avaliados nos macroprocessos a cada um dos seus processos relacionados, que representam os objetos de auditoria mapeados. No terceiro passo, a partir da aferição do valor de magnitude dos riscos associados a cada processo, é possível definir a ordem de prioridade dos processos com base em riscos, de forma a subsidiar a elaboração do Plano Operacional.

Ressaltou-se ainda que, no momento de elaboração do PAINT, além da priorização estabelecida no *ranking* dos objetos, a Unidade de Auditoria deverá considerar, por exemplo:

- a **oportunidade** de realização de cada trabalho, considerando o contexto político/institucional;
- a **expectativa agregação de valor** e de **geração de benefícios** financeiros e não financeiros;
- trabalhos que devem ser realizados em função de **obrigação** normativa, por **solicitação** da Alta Administração ou por outros motivos (decisões judiciais, demandas externas etc.);
- trabalhos de **auditoria realizados anteriormente** sobre o objeto (criticidades e rodízio de ênfase);
- a **disponibilidade dos recursos** necessários à realização dos trabalhos;
- a **capacidade operacional** e técnica da UAIG para realizar os trabalhos.

**5º item: Deliberação sobre a proposta de Instrução Normativa que estabelece os requisitos mínimos a serem observados na elaboração, revisão e aprovação dos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal.**

O Gerente de Auditoria Interna da ANAC, Cosme Leandro, informou, que após a 13ª Reunião, a minuta de proposta de Instrução Normativa, que estabelece os requisitos mínimos a serem observados na elaboração, revisão e aprovação dos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal, sofreu algumas alterações textuais, as quais foram apresentadas.

Deu-se destaque às seguintes modificações:

- **Inclusão dos seguintes artigos:**

Artigo 3º - Deverá ser considerado como subsídio para o referido estatuto: o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal – MOT.

Art. 6º. Na ausência de conselho de administração, ou organismo equivalente, as atribuições do conselho serão exercidas pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade pública do Poder Executivo Federal que a UAIG integra.

Art. 12º. Sobre a autoridade e a responsabilidade devem constar no estatuto da auditoria interna:

...

II. a responsabilidade da UAIG de buscar identificar potenciais riscos de fraude e de realizar o adequado e tempestivo encaminhamento das informações às instâncias competentes, quando houver indícios suficientes de fraudes ou de ilegalidades;

- **Alteração dos conceitos de “Avaliação” e “Consultoria”, visando padronizar com Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal – MOT;**
- **Melhora na redação dos seguintes artigos:**

Texto Original	Texto alterado/inserido
Art. 3º. O conselho de administração ou organismo equivalente dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal com unidade de auditoria interna deve aprovar e revisar, em até um ano, o estatuto que regulamente a atividade de auditoria interna.	Art. 5º. O conselho de administração, ou organismo equivalente, dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Federal com unidade de auditoria interna deve revisar, uma vez ao ano, o estatuto da atividade de auditoria interna, para assegurar a conformidade do documento com o arcabouço normativo vigente.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades terão o prazo de 180 dias para adequar seus normativos, no que couber, de modo a cumprir integralmente o teor da presente instrução normativa.	Art. 7º. Os órgãos e entidades terão o prazo de 180 dias, a partir da publicação desta Instrução Normativa, para elaborar e aprovar estatuto, ou adequá-lo, no que couber, caso já exista, de modo a cumprir o teor da presente instrução normativa.

Após a apresentação do Gerente Cosme, o texto da IN foi aprovado.

**Encaminhamento:** publicização da Instrução Normativa nº 13, de 6 de maio de 2020 - Aprova os requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal no site da CGU (<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/comissao-de-coordenacao-de-controle-interno-ccci/arquivos/INSTRUONORMATIVAN13DE6DEMAIODE2020ESTATUTODASAUDITORIASINTERNAS.pdf>)

### Informes gerais

Ao final da reunião, o SFC-Adjunto informou sobre a publicação da Instrução Normativa-TCU 84, de 22 de abril de 2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992, e revoga as Instruções Normativas TCU 63 e 72, de 1º de setembro de 2010 e de 15 de maio de 2013, respectivamente.

Encerrando os trabalhos, o Secretário Adjunto Queiroz agradeceu a todos e encerrou a reunião, às 18h30.